

## **GOVERNO APRESENTA PROPOSTA DE PISOS PARA OS DOCENTES, NÃO INCORPORA ABONO COMPLEMENTAR E EXCLUI QUADRO DE APOIO, GESTORES E APOSENTADOS**

Durante reunião da Mesa Setorial de Educação, realizada no dia 31 de março, o governo informou que publicaria até o final desta semana todas as tabelas de vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação, a serem corrigidas a partir de 01 de maio com o percentual de 13,43%, conforme conquista que obtivemos em 2011 e aprovada em lei. Quanto ao anunciado dos 3,683% durante a greve de 2013, nada disse.

Também, apresentou, verbalmente, propostas relativas à fixação de novo valor de piso docente, critérios e valores para o PDE de 2014 e datas referentes à implantação do Sistema de Gestão Pedagógica.

Após a apresentação da proposta pelos representantes do governo, debatemos, reafirmamos nossas reivindicações, critérios e princípios, como a manutenção da linearidade das tabelas de vencimentos, com fixação de novos pisos remuneratórios para todos os cargos do Quadro de Apoio, docentes e gestores, garantia de incorporação de abonos complementares e isonomia entre ativos e aposentados.

Para evitar que o governo diga que o informado não corresponde ao que anunciou, insistimos na continuidade das negociações e exigimos que a proposta fosse formalizada oficialmente, antes de qualquer divulgação em nossos informativos.

Feita a divulgação oficial, por meio de nota assinada pela Assessoria de Relações de Trabalho da Prefeitura, divulgamos o presente boletim.

Veja a nota oficial do governo e as nossas considerações.

### **NOTA OFICIAL DO GOVERNO HADDAD**

"Prezados,

Em resposta ao pleito comum colocado pelas entidades sindicais representativas dos servidores da Educação, o governo apresentou a seguinte proposta em reunião ocorrida no dia 31/03:

- 1 Garantia dos 13,43% de reajuste nos termos do artigo 4º da Lei 15490/2011;
- 2 Alteração dos critérios do PDE nos seguintes termos:
  - 2.1 Alteração da pontuação do evento "licença médica para tratamento da própria saúde" de 0,1 para 0,01;
  - 2.2 Faltas abonadas, justificadas e injustificadas valendo 1,0 (um) ponto por dia;
  - 2.3 Licenças para tratar de interesses particulares e demais licenças e/ou afastamentos sem percepção de vencimentos bem como afastamentos para exercício em órgãos ou entidades de outros entes federativos ou para unidades não integrantes da SME equivalendo a 2,0 (dois) pontos por dia;
  - 2.4 Percentual correspondente ao tempo de exercício real igual a 90% para até 04 (quatro) pontos;
  - 2.5 Percentual correspondente ao tempo de exercício real igual a 70% para até 05 (cinco) pontos;
  - 2.6 Percentual correspondente ao tempo de exercício real igual a 50% para até 06 (seis) pontos;
  - 2.7 Percentual correspondente ao tempo de exercício real igual a 30% para até 07 (sete) pontos;
  - 2.8 Percentual correspondente ao tempo de exercício real igual a 1% para mais do que 07 (sete) pontos;
  - 2.9 Índice de ocupação escolar com variação de 90% a 100% implicando em um percentual atribuído de 10% do PDE;
  - 2.10 Índice de ocupação escolar com variação de 80% a 89,99% implicando em um percentual atribuído de 9% do PDE;
  - 2.11 Índice de ocupação escolar com variação de 70% a 79,9% implicando em um percentual atribuído de 6% do PDE;
  - 2.12 Índice de ocupação escolar abaixo de 70% implicando em um percentual atribuído de 0% do PDE;
- 3 Elevação do piso dos professores da Educação em 13,43%;
- 4 Alteração dos prazos para atualização do Sistema de Gestão Pedagógica.

...."

# CONSIDERAÇÕES DO SINPEEM

## TABELAS COM 13,43% PARA MAIO DE 2014

### 1 - GARANTIA DOS 13,43% DE REAJUSTE NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 15.490/2011

Trata-se de índice decorrente da conquista do SINPEEM pela elevação do valor do piso docente e fixação de pisos também para os gestores e Quadro de Apoio, com a incorporação dos abonos complementares. Conforme divulgado pelo governo, é o cumprimento da lei conquistada após muita luta, negociações e aprovação pela Câmara Municipal, em 2011.

Aplicado o direito, cobramos o cumprimento dos 11,46% anunciados durante a greve de 2013, para serem aplicados em três parcelas de 3,683%. Quanto a este item, o governo nada apresentou, como também nada disse sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores na data-base, com percentual não inferior à inflação acumulada entre maio de 2013 e abril de 2014.

Veja as tabelas de vencimentos com aplicação dos 13,43% a partir de 1º de maio de 2014, conforme conquista obtida pelo SINPEEM:

| *REF/GRAUS                                             | A        | B        | C        | D        | E        |
|--------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| <b>Apoio à educação – Jornada 40 horas semanais</b>    |          |          |          |          |          |
| QPE-01                                                 | 977,21   | 1.040,73 | 1.108,37 | 1.180,40 | 1.257,14 |
| QPE-02                                                 | 1.040,73 | 1.108,37 | 1.180,40 | 1.257,14 | 1.338,87 |
| QPE-03                                                 | 1.108,37 | 1.180,40 | 1.257,14 | 1.338,87 | 1.425,87 |
| QPE-04                                                 | 1.180,40 | 1.257,14 | 1.338,87 | 1.425,87 | 1.518,54 |
| QPE-05                                                 | 1.257,14 | 1.338,87 | 1.425,87 | 1.518,54 | 1.617,28 |
| QPE-06                                                 | 1.338,87 | 1.425,87 | 1.518,54 | 1.617,28 | 1.722,39 |
| * QPE-07                                               | 1.425,87 | 1.518,54 | 1.617,28 | 1.722,39 | 1.834,37 |
| * QPE-08                                               | 1.518,54 | 1.617,28 | 1.722,39 | 1.834,37 | 1.953,56 |
| * QPE-09                                               | 1.617,28 | 1.722,39 | 1.834,37 | 1.953,56 | 2.080,57 |
| * QPE-10                                               | 1.722,39 | 1.834,37 | 1.953,56 | 2.080,57 | 2.215,81 |
| * QPE-11                                               | 1.834,37 | 1.953,56 | 2.080,57 | 2.215,81 | 2.359,84 |
| * QPE-12                                               | 1.953,56 | 2.080,57 | 2.215,81 | 2.359,84 | 2.513,23 |
| * QPE-13                                               | 2.080,57 | 2.215,81 | 2.359,84 | 2.513,23 | 2.676,59 |
| * QPE-14                                               | 2.215,81 | 2.359,84 | 2.513,23 | 2.676,59 | 2.850,54 |
| <b>JB – 20 horas/aula</b>                              |          |          |          |          |          |
| QPE-11                                                 | 1.087,33 | 1.156,01 | 1.233,28 | 1.313,54 | 1.398,89 |
| QPE-12                                                 | 1.156,01 | 1.233,28 | 1.313,54 | 1.398,89 | 1.489,78 |
| QPE-13                                                 | 1.233,28 | 1.313,54 | 1.398,89 | 1.489,78 | 1.586,53 |
| QPE-14                                                 | 1.313,54 | 1.398,89 | 1.489,78 | 1.586,53 | 1.689,71 |
| QPE-15                                                 | 1.398,89 | 1.489,78 | 1.586,53 | 1.689,71 | 1.799,56 |
| QPE-16                                                 | 1.489,78 | 1.586,53 | 1.689,71 | 1.799,56 | 1.916,64 |
| QPE-17                                                 | 1.586,53 | 1.689,71 | 1.799,56 | 1.916,64 | 2.041,07 |
| QPE-18                                                 | 1.689,71 | 1.799,56 | 1.916,64 | 2.041,07 | 2.173,85 |
| QPE-19                                                 | 1.799,56 | 1.916,64 | 2.041,07 | 2.173,85 | 2.315,21 |
| QPE-20                                                 | 1.916,64 | 2.041,07 | 2.173,85 | 2.315,21 | 2.465,70 |
| QPE-21                                                 | 2.041,07 | 2.173,85 | 2.315,21 | 2.465,70 | 2.625,84 |
| QPE-22                                                 | 2.173,85 | 2.315,21 | 2.465,70 | 2.625,84 | 2.796,51 |
| QPE-23                                                 | 2.315,21 | 2.465,70 | 2.625,84 | 2.796,51 | 2.978,29 |
| <b>JBD – 30 horas/aula – Jornada Especial Ampliada</b> |          |          |          |          |          |
| QPE-11                                                 | 1.631,04 | 1.737,14 | 1.850,01 | 1.970,28 | 2.098,35 |
| QPE-12                                                 | 1.737,14 | 1.850,01 | 1.970,28 | 2.098,35 | 2.234,71 |
| QPE-13                                                 | 1.850,01 | 1.970,28 | 2.098,35 | 2.234,71 | 2.379,95 |
| QPE-14                                                 | 1.970,28 | 2.098,35 | 2.234,71 | 2.379,95 | 2.534,67 |
| QPE-15                                                 | 2.098,35 | 2.234,71 | 2.379,95 | 2.534,67 | 2.699,36 |
| QPE-16                                                 | 2.234,71 | 2.379,95 | 2.534,67 | 2.699,36 | 2.874,84 |
| QPE-17                                                 | 2.379,95 | 2.534,67 | 2.699,36 | 2.874,84 | 3.061,82 |
| QPE-18                                                 | 2.534,67 | 2.699,36 | 2.874,84 | 3.061,82 | 3.260,86 |
| QPE-19                                                 | 2.699,36 | 2.874,84 | 3.061,82 | 3.260,86 | 3.472,75 |
| QPE-20                                                 | 2.874,84 | 3.061,82 | 3.260,86 | 3.472,75 | 3.698,35 |
| QPE-21                                                 | 3.061,82 | 3.260,86 | 3.472,75 | 3.698,35 | 3.938,89 |
| QPE-22                                                 | 3.260,86 | 3.472,75 | 3.698,35 | 3.938,89 | 4.194,91 |
| QPE-23                                                 | 3.472,75 | 3.698,35 | 3.938,89 | 4.194,91 | 4.467,59 |
| <b>Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)</b>    |          |          |          |          |          |
| ** QPE-11                                              | 2.174,66 | 2.316,01 | 2.466,57 | 2.627,06 | 2.797,73 |
| ** QPE-12                                              | 2.316,01 | 2.466,57 | 2.627,06 | 2.797,73 | 2.979,50 |
| ** QPE-13                                              | 2.466,57 | 2.627,06 | 2.797,73 | 2.979,50 | 3.173,06 |
| ** QPE-14                                              | 2.627,06 | 2.797,73 | 2.979,50 | 3.173,06 | 3.379,41 |
| ** QPE-15                                              | 2.797,73 | 2.979,50 | 3.173,06 | 3.379,41 | 3.599,08 |
| ** QPE-16                                              | 2.979,50 | 3.173,06 | 3.379,41 | 3.599,08 | 3.833,28 |
| ** QPE-17                                              | 3.173,06 | 3.379,41 | 3.599,08 | 3.833,28 | 4.082,14 |
| ** QPE-18                                              | 3.379,41 | 3.599,08 | 3.833,28 | 4.082,14 | 4.347,67 |
| ** QPE-19                                              | 3.599,08 | 3.833,28 | 4.082,14 | 4.347,67 | 4.630,41 |
| ** QPE-20                                              | 3.833,28 | 4.082,14 | 4.347,67 | 4.630,41 | 4.931,45 |
| ** QPE-21                                              | 4.082,14 | 4.347,67 | 4.630,41 | 4.931,45 | 5.251,66 |
| ** QPE-22                                              | 4.347,67 | 4.630,41 | 4.931,45 | 5.251,66 | 5.593,02 |
| ** QPE-23                                              | 4.630,41 | 4.931,45 | 5.251,66 | 5.593,02 | 5.956,56 |
| <b>Jornada Básica e Especial de 40 horas</b>           |          |          |          |          |          |
| QPE-11                                                 | 2.899,66 | 3.088,18 | 3.289,00 | 3.502,67 | 3.730,43 |
| QPE-12                                                 | 3.088,18 | 3.289,00 | 3.502,67 | 3.730,43 | 3.972,78 |
| QPE-13                                                 | 3.289,00 | 3.502,67 | 3.730,43 | 3.972,78 | 4.231,03 |
| QPE-14                                                 | 3.502,67 | 3.730,43 | 3.972,78 | 4.231,03 | 4.505,98 |
| QPE-15                                                 | 3.730,43 | 3.972,78 | 4.231,03 | 4.505,98 | 4.798,97 |
| QPE-16                                                 | 3.972,78 | 4.231,03 | 4.505,98 | 4.798,97 | 5.110,97 |
| QPE-17                                                 | 4.231,03 | 4.505,98 | 4.798,97 | 5.110,97 | 5.443,15 |
| QPE-18                                                 | 4.505,98 | 4.798,97 | 5.110,97 | 5.443,15 | 5.796,93 |
| QPE-19                                                 | 4.798,97 | 5.110,97 | 5.443,15 | 5.796,93 | 6.173,71 |
| QPE-20                                                 | 5.110,97 | 5.443,15 | 5.796,93 | 6.173,71 | 6.575,07 |
| QPE-21                                                 | 5.443,15 | 5.796,93 | 6.173,71 | 6.575,07 | 7.002,36 |
| QPE-22                                                 | 5.796,93 | 6.173,71 | 6.575,07 | 7.002,36 | 7.457,61 |
| QPE-23                                                 | 6.173,71 | 6.575,07 | 7.002,36 | 7.457,61 | 7.942,36 |
| QPE-24                                                 | 6.575,07 | 7.002,36 | 7.457,61 | 7.942,36 | 8.458,61 |

## PISOS A PARTIR DE MAIO DE 2014

### JORNADA BÁSICA (JB)

## 2 - ELEVAÇÃO DOS PISOS DOS PROFESSORES EM 13,43% PROPOSTA PELO GOVERNO

Esta proposta do governo não garante a incorporação do abono complementar de piso correspondente a este percentual anunciado, como conquistamos nos anos anteriores, em que os padrões de vencimentos dos agentes escolares, ATEs, docentes e gestores, ativos e aposentados com paridade, tiveram aplicação de 20%, 8,75%, 8,75%, 10,19%, 10,19%, 10,19% e 13,43% decorrentes da elevação dos valores dos pisos e incorporações dos respectivos abonos complementares.

Esta proposta do governo não dá o mesmo tratamento aos pisos do pessoal do Quadro de Apoio e dos gestores e não prevê a incorporação do abono complementar para o alcance do valor a ser pago como piso docente. Consequentemente, não garante reajuste linear sobre todas as referências de todas as tabelas do Quadro dos Profissionais de Educação.

O abono complementar é pago somente para os docentes com valor padrão em sua categoria (1 2, ou 3, respectivamente com formação em nível médio, licenciatura curta e licenciatura plena) e jornada com valor abaixo do piso anunciado.

Não sendo incorporado o abono, não se converte em reajuste, excluindo agentes escolares, ATEs, gestores, docentes e aposentados, por desconsiderar, em definitivo ou até que seja incorporado, os direitos de carreira.

| CATEGORIA | VALOR ATÉ<br>30/04/2011 | PISOS<br>CONQUISTADOS<br>PELO SINPEEM<br>COM OS<br>13,43% | PISOS<br>CONFORME<br>PROPOSTA<br>DE HADDAD<br>EM MAIO DE<br>2014 |
|-----------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1         | R\$ 948,70              | R\$ 1.076,04                                              | R\$ 1.220,55                                                     |
| 2         | R\$ 1.076,05            | R\$ 1.220,58                                              | R\$ 1.433,32                                                     |
| 3         | R\$ 1.146,09            | R\$ 1.300,00                                              | R\$ 1.474,59                                                     |

### JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

| CATEGORIA | VALOR ATÉ<br>30/04/2011 | PISOS<br>CONQUISTADOS<br>PELO SINPEEM<br>COM OS<br>13,43% | PISOS<br>CONFORME<br>PROPOSTA<br>DE HADDAD<br>EM MAIO DE<br>2014 |
|-----------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1         | R\$ 1.423,11            | R\$ 1.614,23                                              | R\$ 1.831,02                                                     |
| 2         | R\$ 1.614,17            | R\$ 1.830,96                                              | R\$ 2.076,00                                                     |
| 3         | R\$ 1.719,12            | R\$ 1.950,00                                              | R\$ 2.211,88                                                     |

### JORNADA INTEGRAL ESPECIAL DE FORMAÇÃO (JEIF)

| CATEGORIA | VALOR ATÉ<br>30/04/2011 | PISOS<br>CONQUISTADOS<br>PELO SINPEEM<br>COM OS<br>13,43% | PISOS<br>CONFORME<br>PROPOSTA<br>DE HADDAD<br>EM MAIO DE<br>2014 |
|-----------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1         | R\$ 1.897,44            | R\$ 2.152,08                                              | R\$ 2.441,10                                                     |
| 2         | R\$ 2.152,16            | R\$ 2.441,30                                              | R\$ 2.769,16                                                     |
| 3         | R\$ 2.292,17            | R\$ 2.600,00                                              | R\$ 2.949,18                                                     |



# Tabelas de vencimentos com o abono complementar e piso proposto pelo governo

## JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

### Observações:

1 - Na proposta do governo não há alteração nos valores de pisos para o quadro de apoio e gestores. Sendo assim, só há alteração nos pisos dos docentes, categoria 1, 2 e 3, conforme jornadas de trabalho.

| REF.          | A                                              | B                                              | C        | D        | E        |
|---------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------|----------|----------|
| <b>QPE-14</b> | P = 1.970,28<br>AC = 241,60<br>P+AC = 2.211,88 | P = 2.098,35<br>AC = 113,53<br>P+AC = 2.211,88 | 2.234,71 | 2.379,95 | 2.534,67 |
| <b>QPE-15</b> | P = 2.098,35<br>AC = 113,53<br>P+AC = 2.211,88 | 2.234,71                                       | 2.379,95 | 2.534,67 | 2.699,36 |
| <b>QPE-16</b> | 2.234,71                                       | 2.379,95                                       | 2.534,67 | 2.699,36 | 2.874,84 |
| <b>QPE-17</b> | 2.379,95                                       | 2.534,67                                       | 2.699,36 | 2.874,84 | 3.061,82 |
| <b>QPE-18</b> | 2.534,67                                       | 2.699,36                                       | 2.874,84 | 3.061,82 | 3.260,86 |
| <b>QPE-19</b> | 2.699,36                                       | 2.874,84                                       | 3.061,82 | 3.260,86 | 3.472,75 |
| <b>QPE-20</b> | 2.874,84                                       | 3.061,82                                       | 3.260,86 | 3.472,75 | 3.698,35 |
| <b>QPE-21</b> | 3.061,82                                       | 3.260,86                                       | 3.472,75 | 3.698,35 | 3.938,89 |
| <b>QPE-22</b> | 3.260,86                                       | 3.472,75                                       | 3.698,35 | 3.938,89 | 4.194,91 |
| <b>QPE-23</b> | 3.472,75                                       | 3.698,35                                       | 3.938,89 | 4.194,91 | 4.467,54 |

## JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO (JEIF)

2 - Veja ao lado o efeito da proposta de piso para os docentes, categoria 3, nas Jornadas Básica do Docente e Jeif.

| REF.          | A                                              | B                                              | C        | D        | E        |
|---------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------|----------|----------|
| <b>QPE-14</b> | P = 2.627,06<br>AC = 322,12<br>P+AC = 2.949,18 | P = 2.797,73<br>AC = 151,45<br>P+AC = 2.949,18 | 2.979,50 | 3.173,06 | 3.379,41 |
| <b>QPE-15</b> | P = 2.797,73<br>AC = 151,45<br>P+AC = 2.949,18 | 2.979,50                                       | 3.173,06 | 3.379,41 | 3.599,08 |
| <b>QPE-16</b> | 2.979,50                                       | 3.173,06                                       | 3.379,41 | 3.599,08 | 3.833,28 |
| <b>QPE-17</b> | 3.173,06                                       | 3.379,41                                       | 3.599,08 | 3.833,28 | 4.082,14 |
| <b>QPE-18</b> | 3.379,41                                       | 3.599,08                                       | 3.833,28 | 4.082,14 | 4.347,67 |
| <b>QPE-19</b> | 3.599,08                                       | 3.833,28                                       | 4.082,14 | 4.347,67 | 4.630,41 |
| <b>QPE-20</b> | 3.833,28                                       | 4.082,14                                       | 4.347,67 | 4.630,41 | 4.931,45 |
| <b>QPE-21</b> | 4.082,14                                       | 4.347,67                                       | 4.630,41 | 4.931,45 | 5.251,66 |
| <b>QPE-22</b> | 4.347,67                                       | 4.630,41                                       | 4.931,45 | 5.251,66 | 5.593,02 |
| <b>QPE-23</b> | 4.630,41                                       | 4.931,45                                       | 5.251,66 | 5.593,02 | 5.956,56 |

P = padrão  
AC = abono complementar de piso.  
P+AC = piso docente conforme categoria e jornada.

## Tabelas dos gestores e do quadro de apoio em maio de 2014 sem abono complementar

### GESTORES EDUCACIONAIS

O governo não apresentou proposta de novos valores de pisos sobre os padrões iniciais dos cargos de coordenador pedagógico, diretor de escola e supervisor escolar após a aplicação dos 13,43%, índice conquistado em 2011.

| *REF/GRAUS                                   | A        | B        | C        | D        | E        |
|----------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| <b>Jornada Básica e Especial de 40 horas</b> |          |          |          |          |          |
| QPE-11                                       | 2.899,66 | 3.088,18 | 3.289,00 | 3.502,67 | 3.730,43 |
| QPE-12                                       | 3.088,18 | 3.289,00 | 3.502,67 | 3.730,43 | 3.972,78 |
| QPE-13                                       | 3.289,00 | 3.502,67 | 3.730,43 | 3.972,78 | 4.231,03 |
| QPE-14                                       | 3.502,67 | 3.730,43 | 3.972,78 | 4.231,03 | 4.505,98 |
| QPE-15                                       | 3.730,43 | 3.972,78 | 4.231,03 | 4.505,98 | 4.798,97 |
| QPE-16                                       | 3.972,78 | 4.231,03 | 4.505,98 | 4.798,97 | 5.110,97 |
| QPE-17                                       | 4.231,03 | 4.505,98 | 4.798,97 | 5.110,97 | 5.443,15 |
| QPE-18                                       | 4.505,98 | 4.798,97 | 5.110,97 | 5.443,15 | 5.796,93 |
| QPE-19                                       | 4.798,97 | 5.110,97 | 5.443,15 | 5.796,93 | 6.173,71 |
| QPE-20                                       | 5.110,97 | 5.443,15 | 5.796,93 | 6.173,71 | 6.575,07 |
| QPE-21                                       | 5.443,15 | 5.796,93 | 6.173,71 | 6.575,07 | 7.002,36 |
| QPE-22                                       | 5.796,93 | 6.173,71 | 6.575,07 | 7.002,36 | 7.457,61 |
| QPE-23                                       | 6.173,71 | 6.575,07 | 7.002,36 | 7.457,61 | 7.942,36 |
| QPE-24                                       | 6.575,07 | 7.002,36 | 7.457,61 | 7.942,36 | 8.458,61 |

### QUADRO DE APOIO

O governo não apresentou proposta de novos valores de pisos para os agentes escolares, ATEs e agentes de apoio após a aplicação dos 13,43%, já garantida em lei, conquistada em 2011.

| *REF/GRAUS                                          | A        | B        | C        | D        | E        |
|-----------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| <b>Apoio à educação - Jornada 40 horas semanais</b> |          |          |          |          |          |
| QPE-01                                              | 977,21   | 1.040,73 | 1.108,37 | 1.180,40 | 1.257,14 |
| QPE-02                                              | 1.040,73 | 1.108,37 | 1.180,40 | 1.257,14 | 1.338,87 |
| QPE-03                                              | 1.108,37 | 1.180,40 | 1.257,14 | 1.338,87 | 1.425,87 |
| QPE-04                                              | 1.180,40 | 1.257,14 | 1.338,87 | 1.425,87 | 1.518,54 |
| QPE-05                                              | 1.257,14 | 1.338,87 | 1.425,87 | 1.518,54 | 1.617,28 |
| QPE-06                                              | 1.338,87 | 1.425,87 | 1.518,54 | 1.617,28 | 1.722,39 |
| * QPE-07                                            | 1.425,87 | 1.518,54 | 1.617,28 | 1.722,39 | 1.834,37 |
| * QPE-08                                            | 1.518,54 | 1.617,28 | 1.722,39 | 1.834,37 | 1.953,56 |
| * QPE-09                                            | 1.617,28 | 1.722,39 | 1.834,37 | 1.953,56 | 2.080,57 |
| * QPE-10                                            | 1.722,39 | 1.834,37 | 1.953,56 | 2.080,57 | 2.215,81 |
| * QPE-11                                            | 1.834,37 | 1.953,56 | 2.080,57 | 2.215,81 | 2.359,84 |
| * QPE-12                                            | 1.953,56 | 2.080,57 | 2.215,81 | 2.359,84 | 2.513,23 |
| * QPE-13                                            | 2.080,57 | 2.215,81 | 2.359,84 | 2.513,23 | 2.676,59 |
| * QPE-14                                            | 2.215,81 | 2.359,84 | 2.513,23 | 2.676,59 | 2.850,54 |

### 3 - ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DO PDE

Os valores máximos para o cálculo do valor a ser pago individualmente, a título de Prêmio de Desempenho Educacional (PDE), foram anunciados pelo governo como os mesmos praticados nos últimos três anos. A saber:

- R\$ 2.400,00 para a Jeif, J-40 e J-30;
- R\$ 1.800,00 para a JBD; e
- R\$ 1.200,00 para JB.

Defendemos a elevação destes valores, enquanto o prêmio não for incorporado aos vencimentos. Reivindicação não aceita pelo governo.

A alteração da pontuação de 0,1 para 0,01 para fins de desconto, por ausências decorrentes de licenças médicas,

indica que o governo reconhece o que sempre dissemos: que os professores não podem ser penalizados, inclusive por deficiências no DESS. Mas ainda não é o que reivindicamos. E se reconhecem que o critério utilizado no ano passado estava exagerado, não deveria ter devolução de valores pagos em 2013, por parte dos servidores. Reivindicamos isto, mas o governo não deu resposta afirmativa.

Quanto ao tempo real, para fins do cálculo do valor individual e descontos, existe proposta do governo de uso de critérios sobre os efeitos por faltas abonadas, justificadas e injustificadas diferentes dos que foram aplicados em 2013. Mas ainda não é o que defendemos nem houve apresentação de proposta de incorporação do PDE.

O SINPEEM tem posição contrária à concessão de prêmios vinculados ao desempenho e luta por incorporação. Também defendemos que os critérios e descontos só sejam considerados a partir da publicação do decreto que será publicado, com a fixação de valores e as alterações anunciadas.

## POSIÇÃO DO SINPEEM

Não concordamos com a proposta que não incorpora o abono complementar de piso. Trata-se de uma proposta que deixa de fora o Quadro de Apoio, os gestores e os aposentados.

Serão contemplados com abono complementar, que na proposta do governo não será incorporado, em média, 16 mil, num Universo de 92 mil profissionais de educação ativos e aposentados.

Não concordamos com a política de abono que não seja incorporado, incidindo o percentual sobre todas as referências, conforme conquistamos nos últimos anos.

A proposta do governo destrói a carreira e acaba com a isonomia entre ativos e aposentados. Aposentados que já foram prejudicados, com a exclusão do direito ao enquadramento nas duas novas referências.

### 4 - SISTEMA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O governo afirmou que para apontamentos dos conceitos, notas e faltas está mantida a data de 22 de abril. Os registros de atividades foram prorrogados para 31 de maio.

Apontamos a falta de condições das escolas para o atendimento dos prazos e mantivemos a nossa posição pela prorrogação e exigência de plenas condições para que o sistema seja efetivado.

**SINPEEM não concorda, reivindica a elevação dos pisos para docentes, gestores e quadro de apoio, com incorporação dos abonos complementares**

Não concordamos com as propostas apresentadas pelo governo, até este momento, em especial a que trata do piso, que exclui os profissionais de educação do Quadro de Apoio, todos os gestores e os aposentados. Além disso, destrói a carreira dos docentes ao aplicar o abono para complementar o piso, sem incorporação.

Diante da posição do SINPEEM, do SINESP e da APROFEM, o governo marcou outra reunião de negociação para o dia 07 de abril.

Já tínhamos motivos de sobra para realizar a paralisação, manifestação e assembleia geral em 04 de abril, conforme decisão aprovada na assembleia que realizamos após a manifestação por valorização profissional e condições de trabalho, em 18 de março. Agora, a proposta apresentada pelo governo, que não nos atende e ainda destrói a nossa carreira, precisa ter resposta ainda mais contundente da categoria.

**A DIRETORIA**

**CLAUDIO FONSECA**  
Presidente